uma maioria qualificada de dois terços dos membros do CMJ com direito a voto.

3 — Sem prejuízo do que decorrer das opções tomadas pelo legislador, o presente Regulamento poderá, ainda, ser revisto por iniciativa da Câmara Municipal em consequência das conclusões vertidas no relatório referido no n.º 1 supra.

Artigo 30.º

Lacunas

Os casos omissos ao presente Regulamento, caso não se encontrem previstos na lei geral, são resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 31.º

Revogação

O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, e publicado no *Diário da República,* apêndice n.º 104, 2.ª série n.º 199, de 24 de Agosto de 2004.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação, nos termos gerais.

203020476

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 5727/2010

Lista de candidatos aprovados e celebração de contrato

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no uso da competência que me está delegada, notificam-se os candidatos aprovados, bem como os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 170, de 2 de Setembro de 2009, aviso n.º 15 455/2009, procedimento A, que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, bem como as restantes deliberações tomadas pelo júri do procedimento, por meu despacho de 24 de Fevereiro último:

Vanda Maria Cardoso Gulater Patronilho — 18,8 valores.

A lista encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e inserida na sua página electrónica.

Na sequência da homologação da referida lista e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a candidata Vanda Maria Cardoso Gulater Patronilho, para a carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 3 de Março corrente.

5 de Março de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões.*

302992613

Aviso n.º 5728/2010

Lista de candidatos aprovados e celebração de contrato

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no uso da competência que me está delegada, notificam-se os candidatos aprovados, bem como os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, ao procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 170, de 2 de Setembro de 2009, aviso n.º 15 455/2009, procedimento F, que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, bem como as restantes deliberações tomadas pelo júri do procedimento, por meu despacho de 24 de Fevereiro último:

João Manuel de Oliveira Victal — 18,8 valores.

A lista encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e inserida na sua página electrónica.

Na sequência da homologação da referida lista e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com o candidato João Manuel de Oliveira Victal, para a carreira e categoria de assistente técnico, 2.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 3 de Março corrente.

5 de Março de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões.*

302992654

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 5729/2010

Nos termos do n.º 2 do Artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, em conjugação com o n.º 1 do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 1 de Março de 2010, foi nomeado Comandante Operacional Municipal, o Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz, com os fundamentos que a seguir se transcrevem:

«1 — A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define: o enquadramento institucional da protecção civil no âmbito municipal, a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e as competências do comandante operacional municipal, em complementaridade com a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho n.os 1 e 4 artigo 13.º que estatuem a existência em cada município de um comandante operacional municipal (COM);

2 — Nos termos do n.º 1 do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, o recrutamento dos comandantes operacionais distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções;

3 — É importante organizar todo o sistema de Protecção Civil Municipal, de forma a estar-se preparado para prestar o apoio à população do Concelho em qualquer eventualidade;

4 — Tendo em consideração que Delfim Manuel Sousa Cruz, possui a seguinte formação e experiência:

Mestrado em Administração Pública e Licenciatura em Engenharia Mecânica;

Técnico Superior desta Autarquia;

Chefe de Divisão de Transportes e Oficinas Auto, da Câmara Municipal de Valongo, de 23 de Outubro de 1996 a 19 de Maio de 2003;

Director do Departamento Municipal de Serviços Urbanos, da Câmara Municipal do Porto, de 20 de Maio de 2003 a 10 de Agosto de 2006;

Curso de Defesa Nacional 2001, promovido pelo Instituto de Defesa Nacional;

Comandante do Corpo de Bombeiros de Baltar, desde 4 Março de 2009;

Comandante em Regime de Substituição do Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar de 21 de Agosto de 2008 a 3 de Março de 2009;

2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar, de 10 de Setembro de 2006 a 20 de Agosto de 2008;

Adjunto de Comando Equiparado do Quadro de Especialistas dos Bombeiros Voluntários de Baltar de 3 de Dezembro de 2002 a 9 de Outubro de 2006;

1.º Curso Regional de Assistência e Protecção para Respostas a Emergências Químicas (Pequim Internacional-1), promovido pela Secretaria Técnica da Organização para a Proibição de Armas Químicas e a Republica Federativa do Brasil, realizado em Brasília, de 25 a 29 de Maio de 2009;

Coordenador do Grupo de Transportes e Obras Públicas, do Centro Municipal de Emergência de Protecção Civil-Porto, de Junho de 2003 a Agosto de 2006;

"Seminário de Alta Direcção", administrado pelo Instituto Nacional de Administração — 25 a 29 de Outubro de 2004, duração — 40 horas;

"Formação para Directores de Heliportos Dedicados a Combate a Incêndios I/Introdução", Curso realizado pelo Instituto Nacional de Aviação Civil — 12 de Abril de 2007;

"Formação para Directores de Aeródromos I/Introdução", Curso realizado pelo Instituto nacional de Aviação Civil — 10 de Maio de 2007;

"Seminário para Directores de Aeródromos e de Heliportos e ou agentes com responsabilidades na segurança operacional *(safety)* nos Aeródromos e nos Heliportos", Curso realizado pelo Instituto de Aviação Civil — 26 de Junho de 2007;

Curso de Quadros de Comando

— "Seminário para Novos Quadros de Comando", Seminário promovido pela Escola Nacional de Bombeiros — Torres Vedras — 24 e 25 de Março de 2007;

— "Práticas de Combate a Incêndios" — Curso promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, de 3 a 7 de Dezembro de 2007, no Centro de Formação de S. João da Madeira;

"Organização Inicial do Teatro das Operações" — Curso promovido pela Escola Nacional de Bombeiros — 28 a 29 de Março de 2007 — 14 horas;

"Seminário para Elementos do Quadro de Comando", Promovido pelo Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto — 23 de Fevereiro de 2007 — 6 horas.»

A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2010.

Valongo, 9 de Março de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar*.

303016491

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 5730/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação juridica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de três postos de trabalho de assistente técnico (nadador-salvador).

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Nadador-Salvador).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. Desenvolvimento de funções nas Piscinas Municipais do concelho, a nível da implementação e acompanhamento das diversas actividades planeadas; supervisionamento dos utilizadores das Piscinas com vista à sua segurança pelo que os contratados deverão possuir formação adequada para o exercício de funções de nadador-salvador.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (três postos) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Piscinas Municipais do concelho de Viana do Alentejo.

7 — Duração do contrato: Nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os contratos terão a duração de três anos.

8 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — Pedro José Sousa Vidigal Amaro, Técnico Superior (Educação Física e Animação Social) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos: — Joaquim Filipe Gemito Bacalas, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, técnica superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes: — Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria Luísa Marques Mira Ferreira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Filipe Gemito Bacalas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos a Nível Habilitacional e Profissional: Os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade e de formação adequada para o exercício de funções de nadador-salvador. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação exigida, por formação e ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos específicos:

9.3.1 — De acordo com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada na reunião de 3 de Fevereiro de 2010.

9.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

10.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;